

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 08 / 06 / 2017
Pág. 85 Col. 2ª 3ª
Conferido Ana Lúcia de O. Sousa
Ana Lúcia de O. Sousa
RF. 100.823 - SGP-12

A Comissão de ECON
Em 08 / 06 / 2017
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823

RECEBIDO
Comissão de Trânsito, Transp. Ativ.
Econ. Turismo, Lazer e Gastronomia
Em 09/06/17 às 16:15
Hugo Zanoni Harbs
Téc. Administrativo
RF 11.391

Ao Vereador / A Vereadora
Exmo. Ver. OS TOLE
Para relatar,
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.
Em 13 / 06 / 17

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI.

Distribuído ao Vereador Exmo. Ver. RICARDO Teixeira

Para relatar,
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia
27 / 02 / 2018

Presidente

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 610 Em 21 / 03 / 2018
Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749 - SGP-17



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 046/2016

Folha nº 64 de 88
Processo nº 04-146/16
Maria de Fátima Moreira
R.F. 100.749 / SGP-12

PARECER Nº 121/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE,
ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 046/2016.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, *cria o bilhete especial do atleta no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.*

De acordo com a propositura, o Bilhete Especial do Atleta será concedido pelo Poder Executivo a atletas federados que representem a cidade em suas modalidades esportivas.

Em sua justificativa, o autor argumenta que grande parte dos atletas recebe menos do que muitas profissões humildes e que o projeto de lei visa incentivar e colaborar com estes atletas federados que representam São Paulo nos torneios e competições que tanto engrandece a cidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Tendo em vista que a propositura pretende incentivar os atletas que representam a cidade de São Paulo, especialmente os de baixa renda, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 21/03/2018

ADILSON AMADEU

SENIVAL MOURA
presidente

CONTE LOPES

REGINALDO TRIPOLI

GEORGE HATO

ALESSANDRO GUEDES

RICARDO TEIXEIRA
relator

Relatório 125/2018